

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO		
Vigente a partir de 01/02/2025*		
CARGO	NÍVEL	VALOR
Auxiliar de Serviços Gerais	-	9.211,78
Oficial de Controle Externo	A	9.801,07
	B	10.095,10
	C	10.397,95
	D	10.709,87
	E	11.031,19
	F	11.362,11
	G	11.702,97
	H	12.054,07
	I	12.415,70
	J	12.788,17
	K	13.171,81
	L	13.566,96
	M	13.973,97
	N	14.393,20
	O	14.824,99
	P	15.566,23
GP*****	490,05	
Auditor de Controle Externo/ Bibliotecário	A	20.572,72
	B	21.189,90
	C	21.825,59
	D	22.480,36
	E	23.154,77
	F	23.849,42
	G	24.564,90
	H	25.301,86
	I	26.060,89
	J	26.842,73
	K	27.648,01
	L	28.477,44
	M	29.331,77
	N	30.211,73
	O	31.118,07
	P	32.748,60
GP*****	1028,63	

(\*) Lei Estadual 16.252/2024, de 25/12/2024. A partir de 01/01/2019 a remuneração dos servidores está submetida ao teto constitucional no valor do subsídio de Conselheiro.

(\*\*\*\*\*) O percentual da GP - Gratificação de Permanência, somente para servidores lotados em Serviço Regional de Auditoria, é de 5% sobre o vencimento básico inicial.

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	
Vigente a partir de 01/02/2025*	
PADRÃO	VALOR
FGTC-1	361,66
FGTC-2	448,98
FGTC-3	545,13
FGTC-4	608,58
FGTC-5	856,94
FGTC-6	1.059,48
FGTC-6 (2xFGTC6)	2.118,96
FGTC-7	1.248,28
FGTC-8	1.685,03
FGTC-8 (2xFGTC8)	3.370,06
FGTC-9	4.993,14
FGTC-9S	7.023,42
FGTC-10	8.425,91
FGTC-11****	11.164,07
FGTC-12****	11.164,07
(*) Lei Estadual 16.252/2024, de 25/12/2024. A partir de 01/01/2019 a remuneração dos servidores está submetida ao teto constitucional no valor do subsídio de Conselheiro.	
****) Incluído o valor da Gratificação de Representação no percentual de 15%, calculado sobre o vencimento básico da referida função.	

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO	
Vigente a partir de 01/02/2025*	
PADRÃO	VALOR
CCTC-1	2.924,09
CCTC-2	3.938,78
CCTC-3	4.947,99
CCTC-4	5.960,75
CCTC-5	6.401,94
CCTC-6	6.970,55
CCTC-7	7.239,44
CCTC-8	7.844,62
CCTC-9	12.125,15
CCTC-9S	17.055,41
CCTC-10	20.461,13
CCTC-11***	26.581,19
CCTC-12***	26.581,19
(*) Lei Estadual 16.252/2024, de 25/12/2024. A partir de 01/01/2019 a remuneração dos servidores está submetida ao teto constitucional no valor do subsídio de Conselheiro.	
***) Incluído o valor da Gratificação de Representação no percentual de 15%, calculado sobre o vencimento básico do referido cargo em comissão.	

## TABELA DE VENCIMENTOS\* DOS MAGISTRADOS E MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Vigente a partir de 01/02/2025\*\*

## MAGISTRADOS

CARGO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO	ESTORNO TETO CONSTITUCIONAL	VALOR BRUTO APÓS O ESTORNO DE TETO
Conselheiro-Presidente	41.845,49	10.461,37	52.306,86	8.298,34	44.008,52
Conselheiro	41.845,49	8.369,09	50.214,58	6.206,06	44.008,52
Auditor Substituto de Conselheiro - Coordenador	39.753,22	7.950,64	47.703,86	3.695,34	44.008,52
Auditor Substituto de Conselheiro	39.753,22	-	39.753,22	-	39.753,22

## MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

CARGO	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	VALOR BRUTO	ESTORNO TETO CONSTITUCIONAL	VALOR BRUTO APÓS O ESTORNO DE TETO
Procurador-Geral	41.845,49	8.369,09	50.214,58	6.206,06	44.008,52
Subprocurador-Geral	41.845,49	8.369,09	50.214,58	6.206,06	44.008,52
Corregedor-Geral	41.845,49	8.369,09	50.214,58	6.206,06	44.008,52
Procurador	41.845,49	-	41.845,49	-	41.845,49

(\*) A remuneração dos Conselheiros, Auditores Substitutos de Conselheiro e dos Membros do Ministério Público de Contas está submetida ao teto constitucional no valor do subsídio de Ministro do STF.

(\*\*) Decisão nº AD-0001/2019, proferida no Processo nº 1217-02.00/19-5.